

CONCLUSÕES DA CPI DA ASSEMBLÉIA SÔBRE A SITUAÇÃO DOS INDÍGENAS

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa, presidida pelo deputado Fernando Gonçalves e que teve como relator o deputado Plínio Dutra, encarregada de apurar "a real situação dos postos indígenas do Estado e indicar soluções", apresentou o seu relatório ao Plenário daquela Casa. O relatório foi aprovado, por maioria de votos. Integraram a CPI, ainda, os srs. Edílio Telli, Ivo Sprandel e Darcilo Giacomazzi. O sr. Edílio Telli apresentou declaração de voto em separado, discordando de duas conclusões do relator, a que recomenda "recuperar, progressivamente, todas as terras dos índios e reincorporar as áreas destinadas a "Reservas Florestas", desde logo; e "considerar delicada a situação dos intrusos de Nonoai e conceder-lhes terras em outro local e meios, inclusive doação de recursos imediatos".

O RELATÓRIO

O relatório apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, elaborado pelo deputado Plínio Dutra, é extenso, relacionando todos os depoimentos prestados, a situação das reservas indígenas e apresentando as suas conclusões.

Dada a importância desse trabalho, vamos divulgá-lo, na íntegra, a partir de hoje. A parte inicial é a seguinte:

INTRODUÇÃO

A C.P.I., tendo em vista o grave problema criado pela invasão das terras dos índios e a constante agitação que já se prolonga há vários anos, procurou elucidar as causas imediatas e remotas, que deram motivo à atual situação.

Inicialmente impunha-se o conhecimento dos fatos sem recusa qualquer subsídio que pudesse contribuir para a obtenção dos objetivos visados. Nesse empenho procurou ouvir todas as pessoas que trataram publicamente do assunto, bem como as autoridades envolvidas na questão.

Ao colher depoimentos e informações, a C.P.I. buscava estabelecer a exata dimensão do problema social criado em Nonoai, trazido a público pelos constantes noticiários da imprensa (fls. 5 a 16).

Recém constituída, a Comissão, chega a seu conhecimento informação do Prefeito de Nonoai, que confirma a situação angustiada de índios e — "sem terras" (fls. 20 a 23). Por isso decidiu ouvir, de imediato, a Secretaria da Agricultura, o S.P.I., o IBRA, o Chefe do Posto Indígena de Nonoai e mais os senhores Thomaz Aquino Lisboa, Egídio Schwade e Moisés Westphalen.

Foi solicitada ao Ministério da Agricultura e ao S.P.I. a indicação de representantes que pudessem, autoritadamente, trazer a sua colaboração. Como representante do IGRA, da Secretaria da Agricultura, prestou detalhada do depoimento o senhor Israel Farrapo Machado, assessor daquele Instituto em assuntos de terras e colonização.

Em importantíssimo depoimento (fls. 31 a 35), informa S.S.a.

"As terras do tóldo de Nonoai foram demarcadas em 1911, pela Diretoria de Terras e Colonização, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado. A área demarcada, ocupada pelos silvícolas de Nonoai, medeia... 34.908 hectares. O tóldo de Nonoai esteve sob a administração do Estado até 1941, ano em que o S.P.I. resolveu assumir a Direção dos maiores tóldos do Rio Grande do Sul.

Nesse mesmo ano, o Interventor Federal, por despacho datado de 28.3.1941, mandou fixar novos limites ao tóldo, reduzindo-lhe a área para 14.910 hectares, passando o restante a ser considerado reserva florestal do Estado. O critério da limitação da área foi o de 75 hectares por família e 25 hectares para o índio solteiro, e a justificativa foi vazada nos seguintes termos: motiva essa proposta o fato de que o S.P.I. que, até agora, somente administrava o tóldo Ligeiro, resolveu ampliar a sua ação aos demais existentes no Estado e seus Delegados, para extrair madeira destinada à construção de suas casas, estão explorando as matas destinadas aos índios, tendo até concluído um contrato para esse fim no valor de trinta contos de réis. Esta ação poderá fazer com que sejam devastadas as florestas que ainda conservam a flora típica da região".

A reserva florestal teve cobertura, a posteriori, no Decreto n.º 658, de 10 de março de 1949.

Naquela época não havia intrusamento das terras dos indígenas.

Não houve documento de transferência das áreas ao S.P.I., apenas foi-lhe entregue a administração do tóldo.

Dessa data em diante ocorreram vendas de madeiras e abusos com prejuízo para os índios.

O Estado teve conhecimento do intrusamento da área indígena de Nonoai em junho de 1963, e que já existiam mais de 600 famílias de intrusos na área dos índios.

O Governo recebeu telegrama do Sr. A. Barros, Chefe do Posto Indígena solicitando a intervenção do Estado para impedir a invasão das terras dos índios, mas, consultada a Procuradoria Geral do Estado, a ação limitou-se ao policiamento preventivo.

O intrusamento já se fazia em massa. Houve uma demanda judicial em que os índios perderam 1.200 hectares de sua área, sem audiência do S.P.I. (fls. 35).

A fim de de coibir as violências contra os índios, o próprio Sr. Israel Farrapo Machado encareceu a necessidade de policiamento. (fls. 36 e 37).

O Chefe do Posto Indígena solicitou ao Governador maior apoio à Força Policial na proteção aos índios e na prevenção de derrubadas de matas, especialmente pinhal (fls. 38).

Em ofício dirigido ao Chefe da Faixa de Fronteiras, o Prefeito Municipal de Nonoai considera excessiva a reserva de 750 colônias para os índios, e que a área deveria ser reduzida para 100, e

o restante poderia ser distribuído aos "sem terras", dentro das normas já traçadas pelo IBRA (fls. 42).

O então Diretor Geral do IGRA, Sr. Fernando Gonçalves, de posse das denúncias de violências e agitação, foi investigar "in loco", verificando as anormalidades, reunindo ameaçadora de intrusos aos quais aconselha retorno às suas casas e uma atitude ordeira.

Dessa viagem, o Sr. Diretor do IGRA traz as seguintes conclusões:

1) Existe interesse político e comercial no intrusamento;

2) Há grande tensão; os "sem terras" se agrupam em centenas e centenas de homens armados;

3) Há agitadores entre os "sem terras";

4) A solução de pacificação e representação policial é de emergência; se dentro de 30 dias não forem tomadas outras providências, surgirão novas agitações;

5) A situação das Delegacias de Polícia da região é precária, o que nos torna incapazes de atender ao grave problema (fls. 50, 51).

Relata que no tóldo de Nonoai existiam, em 1963, 450 famílias de índios, com cerca de 1.400 pessoas e que em agosto de 1964 lá existiam apenas 650 índios e, em compensação, 500 intrusos, número quase igual, o que torna a retirada pura e simples dos intrusos um grave problema social naquela região. Pede que se focalize o problema aqui referido com as autoridades federais, a fim de que se adote medida urgente e que o IGRA tem condições de colaborar na solução; esclarece que o Estado não tem áreas disponíveis para abrigar todas as famílias de intrusos.

Registra em comunicação ao Diretor do S.P.I. em 18.11.65, que no Governo do Sr. Ildeu Meneghetti não houve invasão das terras dos índios e que convém verificar a data em que foram desmembradas as terras dos silvícolas (fls. 54). Refere-se, ainda, ao roubo de madeira dos índios, na região de Porongos, no tóldo de Nonoai (fls. 55 e 57).

O Sr. Secretário da Agricultura, Adolfo Fetter, também Presidente do IGRA, em 1963, recebe a queixa, trazida pelo Cacique Antônio Nascimento:

"A reserva de mato, zelada para futura utilização, está sendo arrasada pelos intrusos; os índios vêm sofrendo toda sorte de perseguição, espancamentos, destruição de ranchos e lavouras, por parte dos intrusos" (fls. 58).

Os depoimentos dos Srs. Thomaz Aquino Lisboa e Egídio Schwade, seminaristas do Colégio Cristo Rei, confirmam a existência de intrusos, transferência de terras dos índios a particulares, a consumação de um assassinato de índio, morto a pedradas, e que os assassinos, segundo consta, depois de presos, foram postos em liberdade, registram, ainda, que as queixas dos índios se dirigem quimérica-mente contra os governos.

O declarante Thomaz Aquino Lisboa ouviu dizer que os administradores dos P. I. "chegam em cavalo magro e saem em cavalo gordo", significando que enriquecem na administração do tóldo.

O professor Moisés Westphalen declara que considera o problema um só em todas as áreas indígenas, criado pelo constante desrespeito à legislação de proteção ao índio, cabendo ao Governo do Estado a maior responsabilidade pela usurpação e intrusamento das terras dos índios. Apresentou comprovantes da concessão de terras dos índios feitas pelo Governo do Estado, cuja juntada ao processo foi determinada. Informou que representou contra os atos esbulhatórios dos índios praticados pelo Governo do Estado, perante o Procurador da República, considerada a ilegalidade dos atos praticados e a omissão do S.P.I. Pediu a juntada dessa representação.

Destacou o aspecto legal e moral do problema, bem como a sua interpretação sociológica, expondo a doutrina da civilização fetichista, onde se encontram as bases científicas da proteção aos índios, garantida pela Constituição. Manifestou-se contrário à aglomeração dos índios em uma só área restrita ou numa aldeia, em face do estado social primitivo dos indígenas. (fls. 69 a 93).

A Consultoria Geral do Estado emitiu parecer, incorporado a este processo, em que opina negativamente sobre a transferência dos índios nas terras que ocupam, pois atualmente elas se incluem entre os bens da União e que, o princípio Constitucional de garantia à posse das terras ocupadas pelos índios "é auto executável e que reconhece um direito cuja medida e extensão depende de prova quando contestada judicialmente — e essa prova é a posse atual e constante". (fls. 94 a 97).

A C.P.I. desejando colher elementos objetivos sobre as condições de fato existentes, dirigiu-se para Nonoai. Nessa localidade ouviu numerosas pessoas, assim como recebeu depoimentos escritos.

O sr. Nelson Assis Castro, Chefe do P.I. confirma a existência de intrusos, a tensão em que vivem os índios, o assassinato de um deles, bem como espancamentos e violências praticadas pelos intrusos. Declara que trinta por cento da população indígena entregou-se ao vício da embriaguez. Os índios não possuem armas e têm índole pacífica e ordeira. Registra que os índios têm abandonado o tóldo, indo para outros municípios, devido ao pânico do intrusamento. Mais de vinte por cento da área dos índios está intrusada. Estima em cerca de 10.000 o número dos pinheiros nas matas indígenas daquele posto. (fls. 101 a 109).

O Sr. Promotor de Justiça de Nonoai, Bel. Miguel Guedes, manteve correspondência com o Inspetor da Sétima Inspeção do S.P.I., cuja cópia consta no processo, e nela se refere "a desmatação desbragada, descomedida e, quiçá, criminosa das terras dos índios", bem como a ou-

ros crimes praticados contra o patrimônio indígena, alguns em fase de inquérito policial, e outros em juízo. (fls. 110 a 114). Respondendo a um pedido de informação feito pelo Promotor de Justiça de Nonoai, o Chefe da Sétima Inspeção do S.P.I., em Curitiba, depois de explicar a sua responsabilidade e competência na tutela dos índios, declara que teria podido recorrer ao interdito possessório para expulsar os intrusos, mas, para evitar maiores problemas sociais, procurou legalizar a situação de muitos deles por via de contrato de parceria ou locação. (fls. 115 a 116).

O Promotor Público de Nonoai, ouvido pela C.P.I., confirma a existência de intrusos e declara ter recebido queixas contra excessos dos policiais. Revela a existência de vários inquéritos sobre roubo de madeira, que ainda não chegaram à Justiça.

Considera grave o problema social, não só em relação aos índios como também aos intrusos. (fls. 117 a 120).

O índio Valnair Cassemiro, capitão dos índios de Nonoai, narra: houve luta dos intrusos e índios, sendo que um destes foi morto e vários ficaram feridos; um índio foi assassinado a pedradas e que os seus assassinos já estão em liberdade. Muitos índios saíram da seção Porongos por causa dos intrusos, indo para a seção Bananeiras ou para Irai, e outros fugiram para as colônias, extraviados. Os índios recuam à medida que os intrusos avançam ocupando as suas terras. Os intrusos já tomaram a seção de Porongos e cercam a área dos índios por todos os lados, exceto na frente do tóldo. Muitos intrusos negociam as frações de terras que ocupam. Os índios plantam e também criam animais domésticos, o suficiente para viverem. O P. I. recebe vinte por cento das colheitas conseguidas pelos arrendatários da terra (fls. 121 a 122).

O índio João Carlos Alves de Oliveira, Tenente dos índios, confirma o depoimento do Capitão Valnair, acrescentando que no tóldo não há comércio de cachaca, mas que alguns índios, quando saem do tóldo compram e bebem cachaca nas bodegas. Disse que os intrusos, em grupos de 8 a 10, cercam as casas dos índios e os assustam, obrigando-os a fugir para fora do tóldo (fls. 123 a 124).

O vereador Alcides Rech reafirma a existência de intrusos cujo número avalia em 200 famílias. Declara que não há ninguém "bem de vida" entre os intrusos que em geral, vivem miseravelmente; que os índios que se não mais aparecem embriagados; que a seção Porongos é a mais intrusada. Nada sabe dos métodos utilizados pelos intrusos para expulsar os índios de suas terras. Em sua opinião o intrusamento não foi instigado por ninguém; que o fato de arrendarem terras dos índios provocou a afluência de intrusos, alguns dos quais são de Nonoai e outros de municípios vizinhos; que alguns deles pagam arrendamento ao Posto. Constatou enorme desmatamento na terra dos índios, a partir de 1963. Desconhece negócios de madeira. Informa que a Prefeitura de Nonoai criou 4 ou 5 escolas para os filhos dos intrusos sediados na área. Disse também que os índios são pacíficos. (fls. 126 a 127).

O sr. Wilmar Mota, Sub-Prefeito do distrito Gramados dos Loureiros, confirma a luta entre intrusos e índios. Declara que a ocupação da Fazenda Sarandi, exemplo favorecido pelo Governo, e a influência do Prefeito Jair Calixto foram a causa das invasões por intrusos. Nada sabe sobre o caso da morte do índio, mas tem ciência que muitos intrusos foram surrados por soldados da Brigada Militar. Muitos negócios com bens dos índios foram feitos com pessoas diversas. A Prefeitura mantém 5 escolas para os filhos dos intrusos (fls. 128 e 129).

O sr. Pedro Rosso dá notícia do grande movimento de pessoas que demandavam as terras dos índios e as ocupavam. Não tem conhecimento de conflito entre índios e intrusos no momento da ocupação. Os índios viviam pacificamente e eram ordeiros; entretanto, surgiram conflitos mais tarde, por instigação de terceiros. A situação é de miséria, tanto entre índios como intrusos. As autoridades e policiais criam dificuldades no trabalho dos intrusos, o que agrava a sua miséria, pois não podem trabalhar sossegadamente. Muitos deles ocupam área insignificante e por isso vão mal. O Posto Indígena cobra 20% sobre as colheitas realizadas, pelos intrusos. Não sabe de caso de morte, mas teve notícia de feridos nos conflitos entre índios e intrusos. O S.P.I. não tomou nenhuma atitude quando começou a intrusão, e no seu entender, essa omissão foi a causa do engrossamento do número de pretendentes à terra dos índios. (fls. 130 a 131).

O sr. Albino Salvatori, intruso na área dos índios, possui numerosa família e ocupa a área de 4 alqueires. A exemplo de outros que invadiam a terra dos índios, resolveu fazer o mesmo. Antes morava em Gramado dos Loureiros, onde plantava à meia em terra de terceiros. Não tem para onde ir se sair da terra dos índios. Sofreu violência criminosa dos soldados da Brigada Militar, os quais também surraram de relho um seu filho. Paga arrendamento ao P.I. de 20% sobre as colheitas. Cadastrou a área do IGRA e paga imposto da terra. Segundo ele a maioria dos intrusos não sai da terra dos índios porque não tem para onde ir. (fls. 133 e 134).

O sr. Lindolfo Izaltino da Luz, repete as mesmas declarações do anterior e declara que houve conflitos entre índios e intrusos. Não ignorava que a terra era dos índios quando veio ocupá-la por compra de direitos de outro intruso, o qual mudou-se para local mais distante, dentro da área indígena. A Prefeitura mantém escolas na área intrusada. (fls. 135 e 136).

O sr. Antônio Aliba intruso com numerosa família, veio de Irai, onde ocupava pequena fra-

ção de terras — "uma laje dançada"; por isso abandonou-a e veio invadir a área dos índios a exemplo de outros. Sofreu perseguições da polícia. Cadastrou no IBRA a terra que ocupa e pagou o imposto territorial. (fls. 137 e 138).

O sr. Augusto Melo, intruso, com numerosa família, declara que trabalhava como pião de arrendatários das terras dos índios. Sabe que violências policiais praticadas contra intrusos. A situação dos "sem terra" é de miséria. Paga arrendamento. Os intrusos são pacatos e ordeiros (fls. 139 e 140).

O sr. João Alves Valente — Trabalhou na área durante 6 anos e dela foi expulso pela polícia, que o "massacrara". Paga arrendamento de 20% da produção. Informa que outras pessoas foram vítimas de violências e que Neco Müller e Pedro Valença, perderam os seus instrumentos de trabalho. (fls. 141).

O sr. Belmíro Sabadin, intruso, trabalhava à meia com terceiros; cansado de trabalhar à meia, comprou as benfeitorias e cultivados de Marcirio Oliveira, situados dentro da área dos índios, julgando ser a terra do Estado. Tem 6 filhos. Sofreu a violência dos soldados da Brigada Militar. Planta pouco nos 4 alqueires que ocupa, pois que a maior parte das suas terras foram entregues ao granjeiro Luiz Mariotti, proprietário de mais ou menos 30 lotes coloniais fora da área indígena. Cadastrou as terras no IBRA e pagou o imposto territorial. (fls. 142 e 143). Também foi vítima de violências praticadas por soldados da Brigada Militar.

O sr. Osvaldo Corrêa de Melo, intruso, com numerosa família, comprou 2 sítios na área indígena e o fez porque o Cel. Gonçalves Curio de Carvalho mandava que o povo invadisse a área dos índios. Nessa ocasião não havia policiamento e ninguém se opunha a intrusão. O sargento Alberi "esse mesmo que a polícia depois andou atrás — vendia sítios dentro da área".

O Prefeito José Reck aconselhava os intrusos a plantarem somente na área plantada por eles. A Prefeitura distribuiu sementes para os intrusos. Também se diz vítima de violência por parte de soldados da Brigada Militar — (fls. 145 e 146).

O sr. Pedro Soares Oliveira, intruso, veio de Constantina, onde era proprietário de pequena porção de terra. Vendeu-a e comprou 3 alqueires das terras dos índios, no ano passado. O fiscal Adão Corrêa tomou parte de suas terras e deu-as a outro. Esse mesmo fiscal também apossou-se de terras cultivadas por Onofre Aires e distribuiu-as entre intrusos. Informa que suas terras na área indígena foram compradas de Maximiliano Toledo, que se dizia dono. Também sofreu "judiarias" praticadas pelo cabo Rosado e pelo fiscal Adão Corrêa. Foi despojado de uns dois alqueires. Informa que os intrusos Albino Salvatori, Francisco Toledo, sofreram prisões e perseguições praticadas por autoridades do P. I. Na área intrusada funcionam 5 escolas construídas pelo atual Prefeito do Município (fls. 147 e 148).

(continua)